



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 010/2017

SÚMULA – Constitui Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 51, da Lei 8.666/93 e 73, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º. Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação para contratações de bens, serviços e obras, nos termos da Lei 8.666/93, durante o exercício de 2017, designando-se os seguintes servidores efetivos:

I. WALDERLEI LEME FERNANDES, servidor efetivo, cargo de Auxiliar Administrativo, portador do RG/PR 6.072.596-4 e CPF/MF nº 858.281.499-20, como presidente;

II. EUNICE PAULINA FERREIRA, auxiliar administrativo, portadora do RG/PR 4.919.312-2 e CPF 851.753.079-91, como membro;

III. TAMIRES MARIA ALCÂNTARA, servidora efetivo, cargo de auxiliar de serviços gerais, RG/PR 9.905.990-2 e CPF 067.018.979-08, como membro.

Parágrafo Único. Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao presidente o excepcional adicional de dedicação de 70% (setenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento e nível de enquadramento nos termos do artigo 81 e Parágrafo Único, da Lei 90/97, dada a essencialidade e complexidade de e complexidade da função, a qual será substituída por Função Gratificada específica tão logo seja regularizado o quadro de funções gratificadas, à servidora Tamires Maria Alcântara concede-se gratificação “FG.8”, conforme Anexo VI, da Lei 180/2002, não se concedendo gratificação à servidora Eunice Paulina Ferreira por ser vedada sua acumulação eis que a mesma já percebe gratificação em razão de designação em outras funções.

ART. 2º. Ficam designados como suplentes os servidores efetivos FERNANDA ALINE DE ANDRADE, servidora efetivo, cargo de auxiliar administrativo, portadora do RG/PR 5.734.458-0 e CPF/MF nº 007.166.469-60, CLAUDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA PINTO, auxiliar administrativo, portador do RG/PR nº. 3.562.183-0 e CPF 683.306.269-20 e ODAIR ROSILDO FARINHA, auxiliar administrativo, portador do RG/PR nº. 3.957.183-3 e CPF 551.812.959-91.

ART. 3º. À comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovar os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2017, e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul PR, 06 de Janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e compra-se.

PUBLICADO NO JORNAL

Solha Extra

10 de 01 de 2017

edição 1676

78 B2

Eclair Rauen
Prefeito